DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Leilões 4
Inexigibilidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 504 de 15 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **RICARDO ALBERTO GALANTE,** para ocupar o emprego de **MÉDICO**, frente a sua classificação de nº 05, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Publico nº 001/2025, Processo 460/2025, homologado em 20/10/2025.

Artigo 2º - Deverá Comparecer às 9:00 horas do dia 19/10/2026, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal nesta data, havendo interesse na nomeação. V. Sa. deverá até esta data 19/10/2026 manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração - Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO
Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 210/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 127/2026, Processo nº 398/2026, destinado a Aquisição de 120 (cento e vinte) camisetas/uniformes destinados aos adolescentes que frequentam as oficinas e atividades desenvolvidas pelo CRAS Márcio Faldoni, do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 27 de outubro de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Aviso de leilão eletrônico. O Município de Santa Cruz da Conceição/SP torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação, na modalidade LEILÃO (Leilão nº 01/2026), do tipo Maior Lance, objetivando a alienação de 26 lotes de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) de propriedade do Município, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos estão no edital disponibilizado no site do município https://santacruzdaconceicao.sp.gov.br/licitacoes/nova-lei-de-licitacoes-2024/leilao-nllc-14-133/2026-2/ e no diário oficial https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_cruz_da_conceicao Este leilão será realizado na forma ON-LINE pelo endereço eletrônico www.amaralleiloes.com.br e será encerrado no dia 12/11/2026 a partir das 10:00 horas, devendo os interessados se cadastrarem com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização do certame. A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Administrativo Giovanna Leite Praça Ravanini, nomeada pela Portaria nº 74 de 28/09/2026. Os interessados poderão visitar os bens no período de 03 a 06 e de 09 a 11/11/2026, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 2026.

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 -
CEP:13.625.043

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 383/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 201/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal n° 14.122/21 e suas alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, incluindo disponibilização, ativação, manutenção, suporte técnico e funcionamento de telefone fixo vinculado ao código 153 para as atividades da Guarda Civil Municipal do Município de Santa Cruz da Conceição, pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO***, inscrita no CNPJ sob o n° 44.751.725/0001-97, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque.

DA CONTRATADA: empresa "**TELEFONICA BRASIL S/A**", com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcello Gamito Mendes, portador do R. G. nº 15.951.844, com CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: (Art. 72, Inc. VI):

Trata-se de contratação da TELEFONICA BRASIL S/A para prestação de serviço de telefonia fixa, incluindo disponibilização, ativação, manutenção, suporte técnico e funcionamento de telefone fixo vinculado ao código 153 para as atividades da Guarda Civil Municipal do Município de Santa Cruz da Conceição, pelo período de 12 (doze) meses.

A presente contratação está baseada no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, considerando tratar de contratação de serviços que só

possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme demonstra os documentos juntados aos autos.

A TELEFONICA BRASIL S/A é a única prestadora desse tipo de serviço vinculado a ANATEL no município, inviabilizando a competição, conforme demonstrado nos documentos juntados aos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, Inc. VII):

Com relação ao valor da contratação, a TELEFONICA BRASIL S/A apresentou preço compatível com os praticados no mercado regional, conforme demonstram as notas fiscais juntadas aos autos.

DO VALOR: *R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)*

DO PRAZO: *12 meses*

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, Inc. I

COMPROVANTE DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 72, Inc. V):

a) Ato constitutivo;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e) Comprovação de Regularidade Fiscal perante o Estado Federado, assim entendida Regularidade de Débito e de Dívida Ativa através de todas as Certidões emitidas pelo ente através de suas Secretarias e Procuradorias, sendo imprescindível comprovação de regularidade fiscal condizente com objeto da licitação.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Município de Santa Cruz da Conceição - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

h) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros órgãos (Públicos ou Privados) a fim que comprovar que o valor praticado para a presente contratação é o mesmo praticado pela contratada.

j) Consulta ao sistema da ANATEL comprovando a empresa como a única prestadora do serviço no município.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO (Art. 72, Inc. VII):

Fora realizada análise jurídica e parecer quanto á legalidade da presente contratação.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII):

Após a habilitação da empresa, através da entrega total da documentação ora solicitada, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/21, autorizo a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP:13.625.000